



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - REEDITADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001-1/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 117 DE 27 DE MARÇO DE 2020 - ALTERA O DECRETO N.º 116 DE 26 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 012403/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - CONTRATADO: LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 012603/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CONTRATADA: AND ENGENHARIA LTDA.
- RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP Nº. 005/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Reeditada pela Medida Provisória nº 001-1/2020 de 27 de março de 2020.

**“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei::

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Irecê o **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB**, vinculado a Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujos recursos deverão ser destinados a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, especialmente os relativos a:

- I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;
- II – ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- III - ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- IV - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- V - recuperação da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;
- VI - estudos e projetos de saneamento;
- VII - ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;
- VIII - ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- IX - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
- X - desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;
- XI - formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental.

**Art. 2º.** O FMSB será constituído de recursos provenientes:

- I - das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

---

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118  
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

II – percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços drenagem urbana ou imposição de multas;

III - das doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IV - dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - de outras receitas eventuais.

VI – quaisquer outros recursos destinados ao Fundo

**Art. 3º.** O orçamento e a contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, Controle Interno do Município e as estabelecidas no orçamento geral do município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

§ 1º Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

§ 2º A administração executiva e financeira do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 4º.** O chefe do poder executivo fica autorizado a criar elementos orçamentários para o FMSB, por meio de norma própria.

**Art. 5º.** Fica neste ato criado também o Conselho Gestor do FMSB, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo.

§ 1º A organização, composição, funcionamento e competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico deverão constar em ato administrativo posterior a ser editada pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

**Art. 6º.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 27 de março de 2020

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**DECRETO Nº 038/2018**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Gabinete do Prefeito****CNPJ n.º 13.715.891/0001-04****DECRETO n.º 117 de 27 de março de 2020**

Altera o DECRETO n.º 116 de 26 de março de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**DECRETA:**

Art.1º O artigo 2º do Decreto n.º 116 de 26 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º-Fica autorizado o retorno a partir de 00:00 do dia 27 de março de 2020, das oficinas, lojas de material de construção e construção civil, empresas do ramo da energia solar, produtos veterinários, pet shops, lojas de produtos agrícolas e de irrigação, escritórios, profissionais liberais, adegas, atividades bancárias essenciais.

Parágrafo único: Fica mantida a suspensão de bares, academias, pilates, clínicas odontológicas, barbearias e similares, quadras poliesportivas, campos de futebol e demais atividades esportivas, clubes, cultos, missas, bem como todas as outras atividades contidas no Decretos anteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 27 de março de 2020.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito do Município**

**Alex Vinicius Nunes Novaes Machado**  
**Procurador-Geral do Município**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116  
CEP: 44.900-000 - Irecê - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Pública nº 001/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Concorrência Pública nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Revitalização de Praças no Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desembahia, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: LPR Construções e Empreendimentos LTDA. Valor Global: R\$ 4.893.014,84 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 24/03/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 012403/2020**

Concorrência Pública nº 001/2020

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: LPR Construções e Empreendimentos LTDA. Valor Global: R\$ 4.893.014,84 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Revitalização de Praças no Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenbahia. Data de assinatura: 24/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 004/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante em micro revestimento inclusive sinalização horizontal e vertical no Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenhahia, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: AND ENGENHARIA LTDA. Valor Global: R\$ 1.601.742,48 (um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 26/03/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 012603/2020**

Tomada de Preços nº 004/2020

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: AND ENGENHARIA LTDA. Valor Global: R\$ 1.601.742,48 (um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante em micro revestimento inclusive sinalização horizontal e vertical no Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desembahia. Data de assinatura: 26/03/2020. Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP Nº. 005/2020**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2020, referente a prestação de serviços de pavimentação de ruas, em Tratamento Superficial Duplo, no Bairro Coopirecê na sede do Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 885535/2019, celebrado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. HABILITADA(S): WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Data de assinatura: 26/03/2020. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 005/2020**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, referente a prestação de serviços de pavimentação de ruas, em Tratamento Superficial Duplo, no Bairro Coopirecê na sede do Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 885535/2019, celebrado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba, conforme a seguir: 1º Lugar: WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 391.167,91 (trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Data de assinatura: 26/03/2020. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/93C4-B4D7-DDEE-2761-38FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93C4-B4D7-DDEE-2761-38FC



### Hash do Documento

3a2277d5938731b807109079c6c667377f182a86a7f87e6c7b465c15202d5fa9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2020 17:30 UTC-03:00